



## UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA

### CHAMADA INTERNA DAIINTER Nº 3/2023

A DIRETORIA DE ASSUNTOS INSTITUCIONAIS E INTERNACIONAIS (Daiinter), considerando a Resolução nº 335, de 28 de abril de 2022, que aprovou a Política Institucional de Internacionalização, a resolução nº 349, de 25 de agosto de 2022, que aprovou a Política Linguística, e o processo SEI nº 23100.007765/2023-42, torna pública esta Chamada Interna (CI), que objetiva apoiar viagens técnicas rodoviárias realizadas em grupo aos países da Argentina, Uruguai ou Paraguai, organizadas por alguma das 10 (dez) unidades acadêmicas e sob responsabilidade de servidores efetivos e ativos, técnicos-administrativos em educação ou professores do Magistério Superior da Universidade Federal do Pampa (Unipampa), através de recursos da Internacionalização da Educação Superior (PTRES 215335/2023).

#### 1. DOS OBJETIVOS

1.1. Esta CI objetiva apoiar viagens técnicas rodoviárias realizadas em grupo aos países da Argentina, Uruguai e Paraguai, organizadas por alguma das 10 (dez) unidades acadêmicas.

1.2 O valor global desta CI é de R\$ 29.000,00 (vinte e nove mil reais), proveniente do recurso orçamentário da Daiinter, previstos para ações da Internacionalização da Educação Superior (PTRES 215335/2023), exercício 2023.

1.3 São objetivos específicos:

- a) Valorizar a experiência in loco de estudantes na internacionalização;
- b) Promover a cooperação internacional, bilateral e multilateral;
- c) Atuar junto a parceiros no fomento e capacitação em temas e oportunidades internacionais;
- d) Desenvolver ações de financiamento voltadas à internacionalização.

#### 2. DOS RECURSOS

2.1 Serão financiadas viagens técnicas rodoviárias em grupo, através do aporte de recursos orçamentários e financeiros da Daiinter para contratação de veículos (ônibus) de empresas terceirizadas, para os países da Argentina, Uruguai ou Paraguai, organizadas por alguma das 10 (dez) unidades acadêmicas (Campus) e sob responsabilidade de servidores efetivos e ativos, técnicos-administrativos em educação ou professores do Magistério Superior, com as seguintes prioridades, pela ordem:

- a) em conjunto por duas ou mais unidades acadêmicas (Campus);
- b) abertas a todos discentes do Campus, independente do curso em que estejam matriculados;
- c) com utilização da capacidade total de lotação do ônibus; e
- d) com menor prazo programado para ocorrerem.

2.2 Serão financiados no mínimo 3 (três) propostas, com valor individual máximo de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), número que poderá ser ampliado conforme readequação orçamentária;

2.3 As viagens serão realizadas no âmbito do 4º Termo aditivo ao contrato nº 22/2018, firmado entre a Unipampa e a empresa Irmãos Kopereck, com valor atual de R\$ 6,38 por quilômetro rodado, com vigência até 17/10/2023, improrrogável;

2.4 A CI não prevê pagamento por parte da Daiinter de diárias internacionais aos servidores proponentes;

2.5 Deverão ser reservadas 3 (três) vagas no ônibus a serem ocupadas por indicação da Daiinter.

### **3. DO CRONOGRAMA**

3.1. A presente CI terá inscrição de fluxo contínuo até 02/09/2023, exclusivamente através do e-mail [daiinter@unipampa.edu.br](mailto:daiinter@unipampa.edu.br).

3.2 Divulgação das propostas pré-aprovadas através de e-mail: até 10 (dez) dias após o recebimento;

3.4 Interposição de recursos às propostas não aprovadas: até 10 (dez) dias após a divulgação do resultado;

3.5 As viagens deverão ser encerradas até 14/10/2023.

### **4. DOS REQUISITOS**

4.1. São requisitos para solicitar recursos de fomento:

a) Ser servidor efetivo e ativo, técnico-administrativo em educação ou professor do Magistério Superior, vinculado a uma das 10 (dez) unidades acadêmicas;

b) ter currículo *Lattes* cadastrado e atualizado na base de dados do CNPq.

### **5. DA DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO**

5.1. Para inscrição, o proponente deverá enviar, através de seu e-mail institucional (@unipampa.edu.br) para o e-mail [daiinter@unipampa.edu.br](mailto:daiinter@unipampa.edu.br):

a) nome completo, endereço, telefone, Siape, unidade (Campus) ao qual está vinculado, link do currículo *Lattes*, no corpo do e-mail de inscrição;

b) detalhamento da proposta, como itinerário, unidades envolvidas, previsão de saída e retorno e outras informações que permitam avaliação completa;

c) Ata do Conselho do Campus onde conste a aprovação da viagem, com itinerário, data de saída e de retorno e servidores responsáveis.

### **6. DA SELEÇÃO**

6.1. As propostas serão avaliadas pela equipe da Daiinter, com emissão de parecer individual que avaliará o mérito e a pertinência em relação ao item 2.1;

6.2 A critério da equipe da Daiinter poderão ser solicitados documentos complementares, para subsidiar a avaliação;

6.3 Os trâmites institucionais para realização da viagem são de inteira responsabilidade dos proponentes, através das interfaces dos campus, cabendo à Daiinter a indicação do número de empenho.

### **7. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

7.1 Os recursos aprovados nesta CI deverão ser empenhados dentro do exercício financeiro do ano de 2023, considerando que, após o encerramento deste prazo, não poderão ser mais utilizados;

7.2 A presente CI está subordinada às disposições do Manual de Compras Públicas da Unipampa.

## 8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. Todas as informações deste edital deverão ser lidas com atenção, sendo vedado alegar desconhecimento.

8.2. A veracidade das informações prestadas, bem como da documentação apresentada, será de inteira responsabilidade do proponente, respondendo por elas, na forma da lei.

8.3. O proponente que descumprir ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado da CI.

8.4 A execução das propostas aprovadas está condicionada à disponibilidade de recursos orçamentários pela Unipampa.

8.5 Toda publicidade oriunda da viagem técnica, financiadas com recursos desta CI, deverá fazer constar: "Esta ação contou com recursos da Daiinter/Unipampa, através da Chamada Interna nº 3/2023".

8.6 Serão resolvidos no âmbito da Daiinter os casos omissos nesta CI bem como aqueles em que a interpretação seja de modo discrepante quanto a sua aplicação.

Bagé, 19 de abril de 2023.

**JEFERSON FRANCISCO SELBACH**

**Diretor de Assuntos Institucionais e Internacionais**



Assinado eletronicamente por **JEFERSON FRANCISCO SELBACH, Diretor(a) Daiinter**, em 19/04/2023, às 09:51, conforme horário oficial de Brasília, de acordo com as normativas legais aplicáveis.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1108231** e o código CRC **3C33EA34**.